MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5197/2026/MPO

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
70160-900 - Brasília - DF
dep.domingosneto@camara.leg.br; cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.davialcolumbre@senado.leg.br; presidente@senado.leg.br

Assunto: Ajuste do PLN 23/2026-CN, em observância ao § 2º do art. 8º da LOA-2026.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.001002/2026-74.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informo, em atendimento ao § 2º do art. 8º da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026), a redução de dotação condicionada à aprovação de crédito suplementar na forma do art. 22 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026), por meio da publicação da Portaria SOF/MPO nº 426, de 28 de setembro de 2026, anexa, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2026, PLN nº 23/2026-CN, à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

2. A referida Portaria reduziu a dotação condicionada em R$ 31.986.364.370,00 (trinta e um bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), mediante a substituição da fonte 9444 – "Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública" por outras fontes, no que concerne à ação 00SJ - "Benefícios Previdenciários", tendo em vista a necessidade de cumprir essas obrigações em tempo hábil.

3. Por fim, após a redução de dotação condicionada, na forma do § 3º do art. 22 da LDO 2026, por meio da Portaria em comento, remanescem ainda R$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais) relativos ao Programa Bolsa Família, R$ 8.560.134.939,00 (oito bilhões, quinhentos e sessenta milhões,

cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais) aos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV, e R$ 119.009.130.055,00 (cento e dezenove bilhões, nove milhões, cento e trinta mil e cinquenta e cinco reais) aos Benefícios Previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no PLN nº 23/2026-CN. Dessa forma, cumpre reforçar que a autorização dessas despesas, pelo Congresso Nacional, na forma requerida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, torna-se imprescindível, dada a incerteza quanto à suficiência de recursos não oriundos de operações de crédito para fazer frente a essas despesas primárias obrigatórias até o final do presente exercício.

Anexo:

I - Portaria SOF/MPO nº 426, de 28 de setembro de 2026 (64807547).

Atenciosamente,

BRUNO MORETTI

Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Ministro(a) de Estado**, em 05/10/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64821734** e o código CRC **3A2AE347**.

Ministério do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA SOF/MPO Nº 426, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Modifica fontes de recursos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no âmbito dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; da Previdência Social; e da Defesa.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 62, de 3 de junho de 2025, e de acordo com a autorização constante do art. 53, caput e § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, no que concerne aos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; da Previdência Social; e da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

ANEXO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								320.731.553
	Atividades								
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	06 331							320.731.553
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	06 331							320.731.553
			F	3-ODC	1	90	0	1000	79.245.696
			F	3-ODC	1	90	0	1160	241.485.857
TOTAL - FISCAL									320.731.553
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									320.731.553

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								40.000.000.000
	Operações Especiais								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							40.000.000.000
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							40.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1000	9.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1001	13.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1002	1.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1054	1.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	3002	2.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	3444	14.000.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									40.000.000.000
TOTAL - GERAL									40.000.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								58.986.835
	Atividades								
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	05 331							58.986.835
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	05 331							58.986.835
			S	3-ODC	1	90	0	3005	58.986.835
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									58.986.835
TOTAL - GERAL									58.986.835

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								320.731.553
	Atividades								
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	06 331							320.731.553
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	06 331							320.731.553
			F	3-ODC	1	90	0	1019	320.731.553
TOTAL - FISCAL									320.731.553
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									320.731.553

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								40.000.000.000
	Operações Especiais								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							40.000.000.000
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							40.000.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	9001	3.255.703.814
			S	3-ODC	1	90	0	9002	4.757.931.816
			S	3-ODC	1	90	0	9444	31.986.364.370
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									40.000.000.000
TOTAL - GERAL									40.000.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)
Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								58.986.835
	Atividades								
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	05 331							58.986.835
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	05 331							58.986.835
			S	3-ODC	1	90	0	1005	58.986.835
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									58.986.835
TOTAL - GERAL									58.986.835

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES 145

GERÊNCIA TÉCNICA DE CERTIFICAÇÃO 145

PORTARIA Nº 20.081, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO 145, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, da Portaria nº 19.697/SPO, de 28 de julho de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145, e considerando o que consta do processo nº 00058.085210/2026-41, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a pedido, do Certificado de Organização de Manutenção nº 202206-02/ANAC, a contar de 25 de setembro de 2026, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico AERO MANTUENÇÃO E REPARAÇÃO AERONÁUTICOS LTDA., CNPJ nº 32.392.547/0001-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

GERÊNCIA DE EXAMES DE PESSOAL

PORTARIA Nº 20.023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE DE EXAMES DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Portaria nº 19.666/SPL, de 22 de julho de 2026, tendo em vista o disposto no art. 30, inciso XV do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Interna nº 10, de 27 de julho de 2026, e considerando o que consta do processo nº 00058.080388/2026-04, resolve:

Art. 1º Aprovar a extensão das prerrogativas do credenciamento do Mecânico de Manutenção Aeronáutica - MMA Examinador do senhor MOISES MENDES SILVA, detentor do CANAC nº 705160, conforme previsto na seção 5.4 da Instrução Suplementar nº 183-003.

Art. 2º O examinador credenciado fica sujeito às restrições definidas na seção 5.4.6.5 da IS nº 183-003.

Parágrafo único. As habilitações técnicas associadas ao credenciamento do examinador são: Célula - CEL e Grupo Motopropulsor - GMP.

Art. 3º O credenciamento, com a extensão de prerrogativas ora concedida, é válido até o dia 19 de agosto de 2029.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER SARES RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

GERÊNCIA DE RECURSOS E APOIO TÉCNICO

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A GERENTE SUBSTITUTA DE RECURSOS E DE APOIO TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no Processo de Fiscalização nº 50300.003437/2024-74, e após apresentação de recurso pelo fiscalizado, decide:

I - pela subsistência do Auto de Infração nº 6385-1 (2172708) e pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.574.813/0001-83, em razão do cometimento da infração tipificada no art. 33, inciso XLII, da Resolução ANTAQ nº 75/2022...

MONIQUE DEL GIUDICE DE ANDRADA

DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A GERENTE SUBSTITUTA DE RECURSOS E DE APOIO TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no Processo de Fiscalização nº 50300.015391/2024-36, e após apresentação de recurso pelo fiscalizado, decide:I - pela subsistência do Auto de Infração nº 006713-0 (2349381) e pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.574.813/0001-83, em razão do cometimento da infração descrita no FATO 2, tipificada no art. 33, inciso XLII, da Resolução ANTAQ nº 75/2022.

MONIQUE DEL GIUDICE DE ANDRADA

Ministério dos Povos Indígenas

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA FUNAI Nº 1.465, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo II da Portaria Funai nº 1.412, de 27 de março de 2026, que aprova o Regimento Interno e o detalhamento do Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos e das Funções Comissionadas Executivas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 12 e no art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas, no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, as seguintes permutas:

I - uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Organização - Coplan da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE da Diretoria de Administração e Gestão - Dages por um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de Coordenador, da Coordenação de Mulheres e Participação Social - Comulheres da Coordenação-Geral de Acesso à Justiça e Participação Social - CGaj da Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais - DHPS;

II - um CCE 1.05, de Chefe, do Serviço de Normatização e Gestão de Riscos - Senor da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação - Cogov da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI da Dages por uma FCE 1.05, de Chefe, do Serviço de Segurança no Trabalho - Seset, da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - Cosst da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP da Dages;

III - um CCE 1.10, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura - Coea da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL da Dages por uma FCE 1.10, de Coordenadora, da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - Cosst da CGGP da Dages; e

IV - uma FCE 1.05, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo - Sead da Coordenação-Geral de Fiscalização em Terras Indígenas - CGFis da Diretoria de Proteção Territorial - DPT por um CCE 1.05, de Chefe, do Serviço de Articulação com as Forças Armadas e de Segurança Pública Federais - Seafe da Coordenação de Articulação com as Forças de Segurança Pública - Coasp da Coordenação-Geral de Inteligência - CGI da DPT.

Art. 2º Fica alterada a denominação e a sigla da Coordenação Regional do Tapajós - CR-TPJ para Coordenação Regional Alto e Médio Tapajós - CR-AMTPJ.

Art. 3º O Anexo II da Portaria Funai nº 1.412, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 61, Seção 1, página 146, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com as alterações desta Portaria.

Art. 4º As alterações decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras alterações do decreto de aprovação de estatuto, caso tenham implicado alteração tácita do ato.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ

Portaria SOF/MPO nº 426, de 28 de setembro de 2026 (64807547) SEI 10080.001002/2026-74 / pg. 4